



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**DECRETO Nº787/2018**

De 18 de Dezembro de 2018

**Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.**

Ademilson Conrado, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal do Idoso- CMI, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta**

**Art. 1º** - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em Cerro Negro, Santa Catarina, no período de 21 de março de 2019, das 13:00 horas as 17:00 horas no Centro de Eventos de Cerro Negro;

§ 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.**

E como Eixos temáticos:

Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

**Art. 2º** – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Shaiane Gobetti e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, a definida em Resolução de 17 de dezembro de 2018, para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**Parágrafo Único.** Apoiarão a Organização da Conferência: Secretaria Executiva dos CMI, Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças, Sindicato dos Trabalhadores Rurais,

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 18 de Dezembro de 2018.

*Ademilson Conrado*  
Ademilson Conrado  
Prefeito

*Shaiane Gobetti*  
Shaiane Gobetti  
Coordenadora do CMI